



RESOLUÇÃO N.º 38, de 01 de dezembro de 2021.

PUBLICADO DIA 01/12/2021 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Matrícula

Assinatura Servidor

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal de Lagoa Formosa, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R\$ 700.329,57 (setecentos mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

03 – Setor de Prestação de Serviços

2.0903 – Manutenção das Atividades de Prestação de Serviços

10.302.9003.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 700.329,57

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 01 de dezembro de 2021.

Edson Machado de Andrade
Presidente do CISALP